



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.696, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de e R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Unidade: 10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

Funcional: 17.512.0038-1.084 MANTER AS AÇÕES DO DEMAEG

Modalidade de Aplicação 3.3.90

R\$ 200.000,00

Fonte 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0026-1.038 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

Modalidade de Aplicação 3.3.90

R\$ 70.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Funcional: 12.365.0027-1.043 MANTER AS CRECHES

Modalidade de Aplicação 3.3.90

R\$ 70.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Funcional: 12.365.0027-1.051 MANTER A PRÉ ESCOLA

Modalidade de Aplicação 3.3.90

R\$ 50.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Funcional: 12.306.0027-1.053 MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

Modalidade de Aplicação 3.3.90

R\$ 30.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Funcional: 12.306.0027-1.054 MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

Modalidade de Aplicação 3.3.90

R\$ 30.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Funcional: 12.306.0026-1.055 MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. FUND.

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - Fone (66) 3431-1441 - Cep.78.760-000- CNPJ.03.347.127/0001-70

Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: prefguira_2005@hotmail.com - Guiratinga-Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 50.000,00
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0481 - Funcional: 27.811.0047-1.102

3.3.90.41 – CONTRIBUICOES R\$ 27.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 26.782.0035-1.077 MANTER ESTRADAS, PONTES, MATA BURROS ZONA RURAL

3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 60.000,00

Fonte 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

15.452.0033-1.071 - REALIZAR COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Total da Suplementação

R\$ 637.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

I - o Superávit Financeiro no, no valor fonte 2501 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 200.000,00, e;

II – a anulação parcial das dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0036 - Funcional: 28.845.0016-1.012

3.3.91.97 - 1500 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS R\$ 177.000,00

Ficha: 0038 - Funcional: 28.845.0016-1.012

3.3.91.97 - 1708 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0220 - Funcional: 12.365.0027-1.043

3.1.90.11 - 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Ficha: 0236 - Funcional: 12.365.0027-1.051

3.1.90.11 - 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Total da Anulação

R\$ 437.000,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1646/2021 de 28 de dezembro de 2021 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 10 de agosto de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Teu trabalho iremos continuar,
Terra nobre jamais igualada,
Sem esquivo teu nome elevaremos.
Graciosa Princesa do Leste
Eu te adoro com amor senhori!
Como esbelta florzinha silvestre,
Balançando nos campos do Brasil,
O teu nome Guiratinga amada,
Para sempre em nós ficará,
O futuro que brilha em tua estrada,
Brevemente pungente chegará.

Nosso amor é perpétuo e perene,
Em nosso peito, ele estava,
Canto a ti, a canção tão solene,
Em louvor ao teu nome adorado,
Os teus filhos serão
Como aves, num céu de anil,
Para dar-te rancho estão,
Te amando e,
Servindo ao Brasil.

Mato Grosso, se sente altivo,
Nosso peito palpita de amor,
Teu brasão é um símbolo vivo,
Que um dia o poeta sonhou..

Garça Branca, Princesinha do Leste...
O teu nome sublime será,
Tua luz fulgente empreste,
Para o céu, do Brasil iluminar.

LEI MUNICIPAL Nº 1.696, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Funcional: 17.612.0038-1.084 MANter as Ações do DEMAEG
Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 200.000,00
Fonte 2501 - Outros Recursos Não Vinculados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0026-1.038 MANter O ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 70.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Funcional: 12.365.0027-1.043 MANter as CRECHES
Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 70.000,00
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Funcional: 12.365.0027-1.051 MANter a PRÉ ESCOLA
Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 30.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Funcional: 12.306.0027-1.053 MANter a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 30.000,00
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Funcional: 12.306.0027-1.054 MANter a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 30.000,00
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Funcional: 12.306.0026-1.055 MANter a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 50.000,00
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0481 - Funcional: 27.811.0047-1.102
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 27.000,00
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E

Funcional: 26.782.0035-1.077 MANter ESTRADAS, PONTES, MATA
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00
Fonte 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
15.452.0033-1.071 - REALIZAR COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 50.000,00
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Total da Suplementação R\$ 637.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:
1 - o Superávit Financeiro no, no valor fonte 2501 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 200.000,00, e;

II - a anulação parcial das dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 0036 - Funcional: 28.845.0016-1.012
3.3.91.97 - 1500 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS R\$

177.000,00

Ficha: 0038 - Funcional: 28.845.0016-1.012
3.3.91.97 - 1708 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS R\$

60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 0220 - Funcional: 12.365.0027-1.043
3.1.90.11 - 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$

160.000,00

Ficha: 0236 - Funcional: 12.365.0027-1.051
3.1.90.11 - 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$

100.000,00

Total da Anulação R\$ 437.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1646/2021 de 28 de dezembro de 2021 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 10 de agosto de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

FORNECEDOR
JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2022

Foi solicitada através da Secretaria de Assistência Social a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a empresa **NOTA DEZ COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.897.763/0001-80, com o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o objeto desta dispensa.

Este certame tem por finalidade a aquisição de instrumentos e materiais de manutenção de instrumentos musicais, buscando atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, tendo em vista que estes materiais serão usados para o cumprimento de ações sociais, bem como para a garantia do direito social ao lazer, atendendo aos princípios dispostos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e, consequentemente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

NOTA DEZ COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.897.763/0001-80, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 09 de agosto de 2022.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Débora dos Anjos Vilela
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2022